



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

*Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo*



**LEI Nº 1065 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DO SÍTIO RIACHO VERDE - ACSRV, fundada em 08 de Maio de 1.997, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.223.389/0001-60, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob Nº 028 do Cartório Prudente do 1º Ofício, desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DO SÍTIO RIACHO VERDE - ACSRV, fundada em 08 de Maio de 1.997, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.223.389/0001-60, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob Nº 028 do Cartório Prudente do 1º Ofício, desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM  
22 DE DEZEMBRO DE 2.003**

  
**ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*